



**Prefeitura Municipal de Machados**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**



LEI MUNICIPAL Nº <sup>668.</sup> 0670/2010.

Dá nome a artéria desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Rua Governador Miguel Arraes de Alencar, a 6ª Rua Projetada, paralela a Av. Antonio da Cunha Cavalcanti, localizada na Quadra 78, interligada a Rua Projetada nº 10, sentido Orobó no Bairro Machadinhos, nesta cidade.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados-PE, em 19 de outubro de 2010.

  
Manuel Plácido da Silva Filho  
- PREFEITO -